



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PMC**

***TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLARES E O SR.
ARMANDO DE NAZARÉ FERREIRA
LEAL.***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **LOCATARIO**, de outro lado, Sr. **ARMANDO DE NAZARE FERREIRA LEAL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 044.259.362-72 e portador da cédula de identidade RG nº 1575081, domiciliado e residente na Passagem na Trav. 15 de Novembro, S/N, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominado **LOCADOR**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de um imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**, localizado na Trav. 15 de Novembro, s/nº, Bairro Centro, Colares - Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede destas Secretarias Municipais.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 14/01/2022 a 13/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da locação deste imóvel, não residencial, não sofreu alteração, permanecendo a valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 15 122 0005 2.111 (Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 13 de janeiro de 2022.

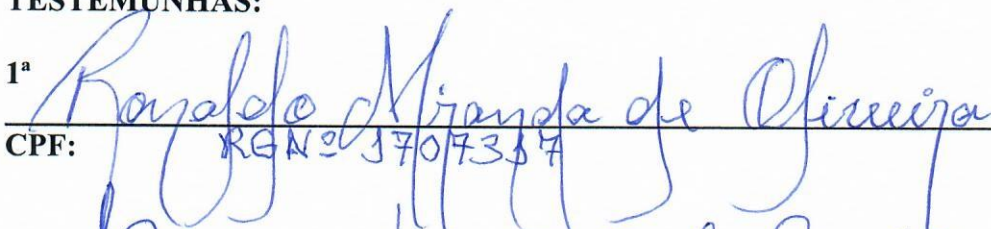

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares
Locatário


ARMANDO DE NAZARE FERREIRA LEAL
Locador

TESTEMUNHAS:

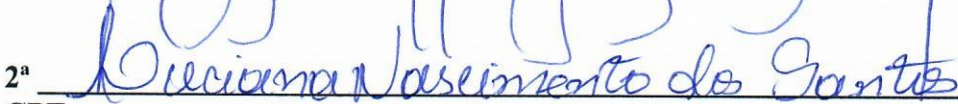
1ª

CPF:


RGNº 3707337

2ª

CPF:


RGNº 3707337